

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – Nº 003/2020**

DESPRAG DEDETIZADORA LTDA. – EPP

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

DESPRAG DEDETIZADORA LTDA.-EPP, com sede na Rua C 155, Quadra 345, Lote 22, Jardim América, Goiânia/GO, CEP.: 74275-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.883.919/0001-69, neste ato representada por seu sócio proprietário, **SR. MARCELO CARDOSO DE BRITO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3566149 SPTC-GO e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 826.853.981-04, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN (Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO) e que o mesmo, após o vencimento do seu prazo de vigência

inicial (25/08/2023), foi prorrogado até o dia 24 de agosto de 2027, conforme Quarto Termo Aditivo firmado no dia 10 de outubro de 2023, não tendo havido solução de continuidade entre as referidas datas com a sua manutenção tácita, inclusive com relação às empresas contratadas pelo IMED para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas por este junto à referida Unidade de Saúde;

- Considerando o interesse das Partes em incluir ao objeto do Contrato a prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios, em razão da substituição dos atuais por novos com maior capacidade; e

- Considerando, por fim, o interesse das Partes em prorrogar a vigência do Contrato de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização (Controle de Pragas) (o “Contrato”);

têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. **OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão, junto ao objeto do Contrato, os serviços de limpeza e higienização de reservatórios, a serem executados conforme demanda da Contratante, com valores unitários conforme tabela a seguir e “Proposta Comercial” anexo:

ITEM	Discriminação dos Serviços	UNID	QTD	Valor Total
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 100.00l	UND	1	R\$ 1.340,00
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 36.000l	UND	1	R\$ 700,00
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 1.000l	UND	1	R\$ 300,00

1.2. Pelo presente Instrumento, as Partes também formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **até 17 de fevereiro de 2026.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na

hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 02 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARCELO CARDOSO DE BRITO
Data: 06/01/2025 15:19:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DESPRAG DEDETIZADORA LTDA.-EPP

Marcelo Cardoso de Brito

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

**LIMP DE CAIXA D'ÁGUA É CX DE GORDURA****Goiânia, 28 de outubro de 2024.****HUTRIN****IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO****CNPJ 19.324.171/0004-47 BAIRRO JARDIM PRIMAVERA****CONTRATO DE GESTÃO:037/19 – IMD/SES****R 3 Nº 281 QUADRA4 LOTE 10 CEP 75.390-334**
MUNICÍPIO TRINDADE**E-mail:** secretaria@hospital-hutrin.og.br**Fone:** (62)9 8154-8198**DO OBJETO DOS SERVIÇOS DISCRIMINAÇÃO:**

ITEM	Discriminação dos Serviços	UNI D	QTD	Valor Total
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 100.00l	UND	1	R\$ 1.340,00
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 36.000l	UND	1	R\$ 700,00
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO 1.000l	UND	1	R\$ 300,00

PRERIODICIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: (6 MESES) Serviço**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(sessenta) dias.**GARANTIA:** DE 180 DIAS.**CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias.**OUTRAS OBRIGAÇÕES:** Incluindo materiais, insumos, maquinários, equipamentos de última geração, impostos, viagens, alimentação e mão de obra.**ENTREGA DOS SERVIÇOS:** no prazo limite de 02(dois) dias após confirmação desta.Leonardo Silva
Responsável pelo orçamento

DESPRAG DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 03.883.919/0001-69

Rua C-155 Qd.345 Lt.22 - Jardim América - CEP 74275-150 - Goiânia-GO

DEDETIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO - SANITIZAÇÃO - DESENTUPIMENTO - HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA**"Por uma melhor qualidade de vida"**

DESPRAG
DEDETIZADORA

(62) 3259-7566
98284-0100

www.desprag.com.br
contato@desprag.com.br
Instagram: @desprag



Desde 2000

3259-7566 / 98590-8137

DESPRAG DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 03.883.919/0001-69

Rua C-155 Qd.345 Lt.22 - Jardim América - CEP 74275-150 - Goiânia-GO

DEDETIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO - SANITIZAÇÃO - DESENTUPIMENTO - HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

"Por uma melhor qualidade de vida"